



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 05 de dezembro de 2023 - Nº 226

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GOVERNO RECEBE DO EXÉRCITO CESSÃO DE TERRENO PARA SEDE DE GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Espaço no município de Olinda servirá como apoio estratégico para o trabalho dos profissionais do Corpo de Bombeiros: cessão de uso será por 20 anos, podendo ser renovada

Através de um termo de cessão de uso, o Exército Brasileiro cedeu um terreno localizado no município de Olinda para o



FOTO: HESÍODO GÓES/SECOM

Governo de Pernambuco, que construirá no local a nova sede do Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar (GBAPH). Ontem, no Palácio do Campo das Princesas, o Estado assinou, juntamente com representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e do Exército Brasileiro, o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel do imóvel, que fica no bairro de Santa Tereza. O local comportará a nova sede do GBAPH com o objetivo de realizar diversas atividades operacionais, sendo um ponto de apoio estratégico para o trabalho dos profissionais do Corpo de Bombeiros. “Agradecemos ao Exército pela cessão e a disposição de construir parcerias para melhorar a vida das

CONTRATO foi assinado ontem no Palácio do Campo das Princesas

pessoas. Estamos falando de um terreno localizado em área estratégica da Região Metropolitana. Isso permitirá a construção da nova sede do GBAPH, que presta um serviço essencial no resgate de vítimas de acidentes como os de trânsito. Dentro do Juntos Pela Segurança, os investimentos para o Corpo dos Bombeiros estão garantidos, pois fortalecê-los é estratégico para nossa população”, destacou a governadora em exercício, Priscila Krause. A cessão de uso será por 20 anos, podendo ser renovada. O terreno possui aproximadamente 17 mil metros quadrados (m²) e a estrutura vai poder abrigar os equipamentos e veículos utilizados pelo Corpo de Bombeiros. “Será um quartel no qual o efetivo do Corpo de Bombeiros ficará em prontidão para ser acionado em caso de ocorrência. Ou seja, terá uma estrutura boa para o Corpo de Bombeiros prestar o melhor serviço de atendimento pré-hospitalar à população”, registrou o secretário estadual de Defesa Social, Alessandro Carvalho. O local contará com áreas adequadas para treinamentos, manutenção e higienização das viaturas e equipamentos que são expostos aos riscos de contaminação com vítimas e nos hospitais. “O Comandante do Exército, que é o gestor do patrimônio dos imóveis, ele houve por bem, assessorado pelo Comando Militar do Nordeste, ceder essa área com uma cessão de uso para o Governo do Estado de Pernambuco, celebrando a oportunidade de parceria”, disse o General Alessandro, Comandante do 1º Grupamento de Engenharia do Exército Brasileiro. A nova sede servirá para concentrar a atividade de atendimento pré-hospitalar e atender as subunidades que o grupamento possui na Região Metropolitana do Recife. Nós temos uma unidade que funciona ali perto, mas, numa instalação precária e que não comporta todo o efetivo nem as viaturas que fazem parte do grupamento. A utilização do novo terreno vai dar maior conforto e a possibilidade de construirmos um quartel efetivamente adequado para comportar todos que trabalham nele, assim como as viaturas”, explicou o Coronel Luciano Alves, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 226 DE 05/12/2023

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 7416 - Designar o Delegado de Polícia **CAIO WAGNER SIQUEIRA DE MORAIS**, matrícula nº 3864910, para responder pelo expediente do cargo de Gestor do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da Secretaria de Defesa Social, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7417 - Designar **LUCIANA ALMEIDA DA COSTA PONTES**, matrícula nº 272521-5, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria Integrada do Interior 1 da Polícia Civil, do referido Órgão, no período de 15 a 29 de dezembro de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7419 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, do Capitão BM **IURI GIVAGO BEZERRA DA VEIGA LIMA**, do 2º Sargento BM **LUCIANO RICARDO SANTOS SILVA**, e do Comissário de Polícia **NELSON DA SILVA CAMPOS NETO**, da referida Secretaria, para participarem da solenidade de comemoração dos 76 anos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, na cidade de Maceió - AL, no dia 29 de novembro de 2023.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 05/12/2023).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 4.609-Fazer retornar ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, o servidor Assis Lins de Lacerda Filho, matrícula nº 202119-6, cedido à Secretaria de Defesa Social, a partir de 17.11.2023.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DECISÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO

PROCESSO SEI Nº 0001200206.001071/2022-61 – referente à Decisão SEGEP/SAD publicada no Diário Oficial do dia 27 de outubro de 2023, proferido nos autos Inquérito Administrativo Disciplinar, tramitado sob nº 360/2023 – Requerente: JAIDENILZE MIRANDA BEZERRA, matrículas nº 303.543-3 e nº 253.602-1, representada pela advogada Bruna Aoki Cunha Ferreira, OAB/PE nº 61.509. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.190/2012, INDEFIRO o Recurso, nos termos da Decisão (Documento Sei nº. 42569334), ratificando, pois, os termos do DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 1º de julho de 2023 (38247798), exarado após a conclusão do aludido Inquérito Administrativo Disciplinar, com regularidade atestada pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Parecer PGE nº 0360/2023 (38853593).

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 511-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035638.000521/2023-40 (41785824) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 111, de 04/10/2023 (41874758), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES, CB RRPM, matrícula nº 604127-2, ocorrida em 27/06/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARLENE PEREIRA MAGALHÃES, viúva.

Nº 512-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000631/2022-59 (38204260) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38284982), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IVAM DE SÁ ROZA, 1º Sgt PM Ref., matrícula nº 608131-2, ocorrida em 01/07/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA EUNICE FERREIRA DE SÁ**, viúva.

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente IVANICE FERREIRA ROZA, filha, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 513-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000850/2023-71 (37758402) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 067, de 19/06/2023 (37813627), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar PEDRO CORREIA DA MOTA, 2º Sgt RRPm, matrícula nº 606553-8, ocorrida em 06/02/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/4 (um quarto)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **MARIA JOSÉ DA SILVA, GABRIEL JOSÉ CORREIA DA MOTTA, GUILHERME JOSÉ CORREIA DA MOTTA e GLEYDSON JOSÉ CORREIA DA MOTTA**, respectivamente, viúva e filhos.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 05/12/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1125 - Tonar sem efeito a Portaria nº 1075, de 23 de novembro de 2023.

Nº 1075 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Tenentes Coronéis BM ALEXANDRE AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES e CHARLES WESLEY ALVES COSTA, da referida Secretaria, para participarem do II Congresso Estadual de Segurança Contra Incêndio e Gestão de Emergências, na cidade de Feira de Santana - BA, no período de 26 a 30 de novembro de 2023.

Nº 1126 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Tenente BM **ÍTALO FARIAS DA FONSECA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Operações de Combate a Incêndio Urbano (COCIU 2023), na cidade de Campina Grande - PB, no período de 20 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Nº 1127 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **JOSÉ EYMARD DA SILVA COUTINHO FILHO, LUCAS RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS, JOSÉ ANDERSON MENDES DE FRANÇA, MONIK SABATINE ALVES FLORENCIO, FELLIPE AUGUSTO NOGUEIRA DO LAGO AMARAL, DIOGO MENEZES, THIAGO RHAFAEL DE LEMOS ROCHA e MARCOS WAGNER MELO DE ARAUJO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Campina Grande - PB, no dia 21 de novembro de 2023.

Nº 1128 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA**, e do Cabo BM **EVERTON NASCIMENTO DE CASTRO**, da referida Secretaria, para participarem da solenidade de formatura do Curso de Especialização em Segurança Pública – CESP 2023, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 21 de novembro de 2023.

Nº 1129 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Tenente PM **LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO**, dos 3º Sargentos PM **ANDRÉ LUIZ SANTIAGO TORRES** e **ENILDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, e o Cabo PM **ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Tibau do Sul - RN, no dia de 24 de novembro de 2023.

Nº 1130 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **HEITOR MARTINS**, dos Coronéis BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA** e **VALFRIDO TOMAZ**

CURVELO JÚNIOR, do Major BM **EDUARDO LOPES CORGOSINHO**, do 2º Sargento BM **LUCIANO RICARDO SANTOS SILVA**, e do Comissário de Polícia **NELSON DA SILVA CAMPOS NETO**, da referida Secretaria, para receberem a Medalha do Mérito Bombeiro Militar Major José Osias da Silva, na cidade de Natal – RN, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023.

Nº 1131 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis PM **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA** e **ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**, do 1º Tenente PM **FLÁVIO BATISTA DE ARAÚJO**, e do Subtenente PM **JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Fórum de Análise Operacional das Polícias Militares do Nordeste, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 27 a 30 novembro de 2023.

Nº 1132 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel QOMPM **JADER WANDERLEY BARROS E SILVA FILHO**, da referida Secretaria, para participar do HSM+: Tendências Gestão e Inovação, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1133 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **IGOR RODRIGO TENORIO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da 1ª Conferência Internacional de Balística, na cidade de Ribeirão Pires - SP, no período de 06 a 08 de dezembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1134 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Médico Legista **MAURO JOSE CATUNDA LUNA**, da referida Secretaria, para participar do II Encontro Nacional de Institutos Médico Legal – A Construção de um Protocolo Nacional de Identificação Humana, na cidade de Brasília – DF, no período de 11 a 14 de dezembro de 2023.

Nº 1135 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JÚNIOR** e **MARCELO MARTINS IANINO**, da referida Secretaria, para participarem do Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 15 de dezembro de 2023.

Nº 1136 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, em exercício, de **EDVAN FERNANDO MORAES SOUTO**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Paulo Afonso – BA, no dia 10 de novembro de 2023.

Na Portaria nº 1020, de 14 de novembro de 2023:

Onde se lê: ...no período de 17 de novembro a 03 de dezembro de 2023.

Leia-se: ... no período de 17 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Nº 1020 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Sargento PM **DANIEL BARBOZA MAGLIANO**, e do Cabo PM **MARCIO ROBERTO FARIAS DE ALBUQUERQUE**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília – DF, no período de 17 de novembro a 03 de dezembro de 2023

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 05/12/2023).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 476 /2023

SEI Nº 2023.4.5.001877

Sigpad nº 2023.13.5.006249

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2483 (43243207), da Chefia do DEPINS/PTAC, inseridos no SEI nº 2023.4.5.001877; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DÉBORA JOVITA ALVES MOREIRA BRADLEY, MAT. 387.697-7; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 477 /2023

SEI Nº 2023.4.5.003010

Sigpad nº 2023.13.5.006250

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2486 (43264417), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2023.4.5.003010; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL VALTER DOS SANTOS FIRMINO, MAT. 320.123-6; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 5ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 478 /2023

SEI Nº 2023.4.5.006109

SIGPAD Nº 2023.14.5.006242

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 43349474 (43622142), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2023.4.5.006109; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL LUIZ BERNARDO MORAES, MAT. 299.163-2; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 479/2023

SEI nº 2023.4.5.002873

SIGPAD Nº 2023.8.5.006233

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2510 (43370355), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2023.4.5.002873; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base na Lei Estadual nº 6.425/72 e na Lei Estadual nº 6.123/68, c/c Art 2º, III, da Lei Estadual nº 11.929/01, tendo como imputados o **AGENTE DE POLÍCIA GABRIEL ALVES DE AMORIM, MAT. 97.885-0**, e o **AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA GILVAN MARINHO DE OLIVEIRA, MAT. 144.174-4; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2ª **CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 480 /2023

SEI nº 2023.4.5.000270

SIGPAD Nº 2023.8.5.006224

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 2191 (42298761), do Departamento de inspeção, inserido no processo SEI nº 2023.4.5.000270; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL BRUNO GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA, MAT. 386.453-7; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 481 / 2023

SEI Nº 0012900008.005894/2023-67

SIGPAD Nº 2023.13.5.006231

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor da Deliberação do Secretário Executivo de Ressocialização, exarada nos autos da SAD 22/2023 (43600733), processo SEI nº 0012900008.005894/2023-67; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS DE AZEVEDO, MAT. 208.974-2; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/SP**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 691/DGP4, de 30/11/2023 Promoção de Praça O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: **1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento PM Mat. 29168-4 Ailton Gomes Ribeiro. **2 – Fica condicionada a promoção** do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. **3 - A não homologação** pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 43937458.

Nº 692/DGP4, de 30/11/2023 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve** DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 27 de NOVEMBRO de 2023, o Coronel PM Mat. 980081-6 Reginaldo Antônio Barroso Teixeira. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE sei: 43937614

Nº 693/DGP4, de 30/11/2023 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve** DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 29 de NOVEMBRO de 2023, o Subtenente PM Mat. 930409-6 Valmir da Rocha Silva. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 43937842.

Nº 694/DGP4, de 30/11/2023 ERRATA Na Portaria nº 122/DGP4, de 01MAR2023, publicada no DOE nº 045, de 09MAR2023, referente ao 2º Tenente PM Mat. 940784-7 Ronaldo Alves da Silva (SEI nº 33834894), **Onde se lê:** ... a contar de 17 de ABRIL de 2022, ... **Leiasse:** ... a contar de 20 de ABRIL de 2022, ... por haver sido retificada a data da promoção pelo critério requerida, conforme Ato nº 1150, de 29MAR2022, publicado no DOE nº 198, de 21OUT2023. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 43937961.

Nº 702 PMPE - DGP-3, de 1º de dezembro de 2023. EMENTA: Anula os efeitos da Portaria do Comando Geral n.º 298/PMPE - DGP-3/ SSA, de 20 de junho de 2023, em cumprimento à decisão judicial, e, em consequência, Agrega militar da Corporação O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: 1 - ANULAR**, em cumprimento à decisão judicial, a contar de 03 de abril de 2023, a Portaria do Comando Geral n.º 298/PMPE - DGP-3/SSA, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 116, de 22 de junho de 2022, cujos termos licenciou "ex-offício" da PMPE o Sd PM Matr. 122457-3/4º BPM - Wendell Gustavo Ferreira Neto, RG n.º 60977 PMPE, filho de José Romário Neto e de Ruth Ferreira Neto, em virtude de ter ingressado nos Quadros da Polícia Militar do Estado de Alagoas, na graduação de Soldado Aluno; **2 - AGREGAR**, a contar de 03 de abril de 2023, o referido policial militar, mantendo-o nessa condição até a conclusão do curso de formação no concurso regido pelo EDITAL Nº 1 – PMAL, de 17 de maio de 2021, sem o recebimento de remuneração afeta ao cargo da Polícia Militar de Pernambuco, em virtude de restar comprovada a percepção remuneratória referente à condição de Soldado Aluno do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar de Alagoas, por meio da declaração prestada pelo militar do Estado em comento (43874348) e ficha financeira referente ao período apresentada (43874218). Para efeito da agregação, passa à condição de Adido ao 4º BPM, devendo se apresentar no 4º BPM, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento. Tudo em cumprimento à decisão judicial de mérito, prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 007964-59.2023.8.17.9000, referida nos autos do Processo SEI 3700000987.002016/2023-51; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 43990533.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 05/12/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 38 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, combinado com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74 (Estatuto Militares do Estado), **RESOLVE:** Art. 1º Reverter, a contar de 27/11/2023, o 3ºSgt BM Mat. 707374-7 **EMANUEL ANUNCIADO DA SILVA**, por haver cessado os motivos de sua agregação tendo em vista a Decisão contida no processo 0007646-24.2023.8.17.2001, informado no SEI nº 3900000088.005353/2023-78; e Art. 2º Determinar a DGP e ao CPPA que adotem as providências subsequentes nas esferas de suas atribuições. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA** - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 05/12/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº137 de 28 de novembro de 2023

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio Nº 001/2023 - R E S O L V E: CONSIDERANDO, os Termos do Convênio nº 001/2023 que regula as condições para "Destaque Orçamentário" entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Secretaria de Defesa Social - SDS, através da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO Nº 001/2023, visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME / CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 76 – **PMPE – BPRV** - **RESOLVE:** Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97):

POST/GRAD	MATRICULA	NOME	CPF
-----------	-----------	------	-----

1º TEN PM	105567-4	PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO	042.383.104-62
2º SGT PM	104830-9	JOSEVAL MAURICIO DOS SANTOS	922.728.004-91
3º SGT PM	103417-0	ANA MARCELA NERY MARQUES DE ALMEIDA	054.059.664-79
3º SGT PM	111014-4	SAMUEL FREITAS DOS SANTOS	023.773.454-09
3º SGT PM	103196-1	WENDEL COSTA ANDRADE	033.065.974-06
CB PM	117491-6	WILTON FERREIRA DA SILVA	041.039.034-81
CB PM	113125-7	JOSÉ LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA	049.401.574-82
CBPM	113153-2	BÁRBARA DE LIMA SANTOS	087.627.144-14
SD PM	123933-3	FELIPE DE ALMEIDA SOBRAL	085.329.534-41
SD PM	125700-5	CARLOS RUBENS NOBRE DO NASCIMENTO	065.919.953-07
SD PM	123483-8	LUIS HENRIQUE PORTELA FREIRE	081.342.074-13
SD PM	121713-5	JONATHAS CORREIA DA SILVA	086.758.474-24
1º SGT PM	930257-3	ISNALDO DIAS DE SOUZA	541.875.084-49
2º SGT PM	930234-4	NEENIAS DA SILVA SANTANA JUNIOR	767.583.034-20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor-Presidente.

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO nº **090, de 23/11/2023**, que aprova a NOTA TÉCNICA nº 001/2023, do Comitê de Investimentos, que relata os motivos que acarretaram a não aderência da atual carteira de investimentos da Funape à Política de Investimentos proposta para o ano de 2023. Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Ana Maraíza de Sousa Silva** - Presidente do Conselho.

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

PORTARIA FUNAPE Nº5232, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 420301.2023.00120, em nome de ERIKA THEMISTOCLES DE FREITAS ARAÚJO, CPF nº 025.930.594-43, processo Funape 2023100104, conforme solicitado pelo requerente no processo Funape 2023107745, para aproveitamento de tempo em favor do Estado de Pernambuco.
Katharina Samara Lopes Florêncio -Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 05/12/2023).

5 – Licitações e Contratos:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração